

O Presidente da República, nos termos da alínea j) do artigo 85º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 2º do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de Março, decreta:

São condecorados, com a medalha de Mérito, os seguintes senhores:

1. José Alexandre Gusmão
2. António Gomes
3. Maria de Lourdes
4. Fernando Hi da Silva
5. Domingos da Costa
6. Domingos da Silva
7. Sebastião Montalvão (a título póstumo)
8. Joaquim Ornelas Gonçalves(a título póstumo)
9. Eliseu da Costa Freitas (a título póstumo)
10. Jaime Rodrigo Aniceto (a título póstumo)
11. Francisco José Gonçalves (a título póstumo)
12. José Salvador Soares
13. António Pacheco
14. Fernando Lay
15. Guilherme da Silva
16. Andre da Costa
17. Maria Fernanda Lay
18. Lee Joong Keun

Publique-se.

José Ramos-Horta

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, ao vigésimo terceiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e onze.

**Decreto do Presidente da República n.º 77/2011
de 23 de Novembro**

A Medalha “Solidariedade de Timor-Leste” foi criada através do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de Março, para reconhecer e agradecer a polícias e militares estrangeiros que tenham servido em missão mandatada para assistir as operações de Defesa e Segurança após 1 de Maio de 2006 e durante o período de intervenção da INTERFET, entre 20 de Setembro de 1999 e 28 de Fevereiro de 2000.

O Presidente da República, nos termos da alínea j) do artigo 85º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 3º do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de Março, decreta:

São condecorados com a medalha “Solidariedade de Timor-

Leste” os seguintes elementos das Forças de Defesa da Austrália:

1. Coronel, Andrew Duff
2. Major, Graham Palmer
3. Major, Gail Johnstone
4. Captain, James Scott
5. Captain, Mat Piper
6. Warrant Officer, Warren Matulick
7. Warrant Officer Class 2, Gary McIver
8. Chief Petty Officer, Clayton Rowe
9. Sergeant, Charles Van Der Lit
10. Sergeant, Daniel Walker
11. Sergeant, Raul Rodrigues
12. Sergeant, Paul Greenwood
13. Sergeant, John Bijoux
14. Corporal, Mark Scholz
15. Corporal, Peter Jeffery

Publique-se.

José Ramos-Horta

Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, ao vigésimo primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e onze.

Decreto do Presidente da República n.º78/2011

de 23 de Novembro

A Medalha “Solidariedade de Timor-Leste” foi criada através do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de Março, para reconhecer e agradecer a polícias e militares estrangeiros que tenham servido em missão mandatada para assistir as operações de Defesa e Segurança após 1 de Maio de 2006 e durante o período de intervenção da INTERFET, entre 20 de Setembro de 1999 e 28 de Fevereiro de 2000.

O Presidente da República, nos termos da alínea j) do artigo 85º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 3º do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de Março, decreta:

São condecorados com a medalha “Solidariedade de Timor-Leste” os seguintes elementos da FPU do Paquistão:

1. Lieutenant Colonel, Akbar Ali Butt
2. Major, Syed Saif Ul Hasan
3. Major, Abid Yasin
4. Major, Khalil Ahmed

- | | |
|---|---|
| 5. Captain, Zohaib Khan | 66. Lance Corporal, Fayyaz Hussain |
| 6. Captain, Basharat Ali | 67. Lance Corporal, Muhammad Boota |
| 7. Captain, Zahid Naseer | 68. Lance Corporal, Khan Sahid Din |
| 8. Inspector, Muahammad Muahammad | 69. Lance Corporal, Rahim Dad Khan |
| 9. Inspector, Shadman Masood Siddiqui | 70. Lance Corporal, Ghafoor Ahmed |
| 10. Inspector, Shah Karim Kazmi | 71. Lance Corporal, Sayed Ishtiaq Hussain |
| 11. Sub-Inspector, Noor Sultan | 72. Constable, Ishtiaq Ahmed |
| 12. Sub-Inspector, Zafar Ud Din | 73. Constable, Javed Ur Rahman |
| 13. Sergeant, Muhammad Idrees | 74. Constable, Rasool Muhammad |
| 14. Sergeant, Fateh Khan | 75. Constable, Abid Afghan |
| 15. Sergeant, Sain Bakhsh | 76. Constable, Didar Ali |
| 16. Sergeant, Altaf Hussain | 77. Constable, Raza Ullah |
| 17. Sergeant, Bakht Ali | 78. Constable, Qaisar Hussain |
| 18. Sergeant, Muhammad Aslam | 79. Constable, Farid Gul |
| 19. Sergeant, Abdul Razzaque | 80. Constable, Adal Mir |
| 20. Sergeant, Sami Ullah | 81. Constable, Obaid Ullah Khan |
| 21. Corporal, Niamat Ullah | 82. Constable, Murad Ali |
| 22. Corporal, Said Alam Khan | 83. Constable, Farman Ullah Khan |
| 23. Corporal, Muhammad Javed Khan | 84. Constable, Muhammad Hamayun Khan |
| 24. Corporal, Kamran (a título póstumo) | 85. Constable, Ijaz Ahmed |
| 25. Corporal, Muhammad Musa | 86. Constable, Aman Ullah |
| 26. Corporal, Sana Ullah Khan | 87. Constable, Malik Muhammad Ishaq |
| 27. Corporal, Muhammad Zafar | 88. Constable, Sardar Muhammad |
| 28. Corporal, Aqil Khan | 89. Constable, Irshad Ahmed |
| 29. Corporal, Mohib Ullah | 90. Constable, Sayed Izhar Hussain |
| 30. Corporal, Arshad Khan | 91. Constable, Ishtiaq Ahmed |
| 31. Corporal, Hamid Nawaz | 92. Constable, Rehmat Ali |
| 32. Corporal, Saeed Ahmed | 93. Constable, Muhammad Qausain |
| 33. Corporal, Muhammad Rafique | 94. Constable, Bahadur Ali |
| 34. Corporal, Muhammad Yaqoob | 95. Constable, Sher Alam |
| 35. Corporal, Muhammad Yasin | 96. Constable, Naheed Umar |
| 36. Corporal, Sai Muhammad | 97. Constable, Bait Ullah |
| 37. Corporal, Muhammad Siddique | 98. Constable, Imdad Hussain |
| 38. Corporal, Muhammad Riaz | 99. Constable, Zard Ali |
| 39. Corporal, Muhammad Ilyas | 100. Constable, Altaf Hussain |
| 40. Corporal, Muhammad Yousaf | 101. Constable, Khaki Shah |
| 41. Corporal, Abdul Razzaq | 102. Constable, Jamshaid Khan |
| 42. Corporal, Hayat Muhammad Khan | 103. Constable, Gulfan |
| 43. Corporal, Gulzar Khan | 104. Constable, Munawar Masih |
| 44. Corporal, Syed Member Ali Shah | |
| 45. Lance Corporal, Amjad Pervaiz | |
| 46. Lance Corporal, Minhaj Hussain | |
| 47. Lance Corporal, Muhammad Sajid | |
| 48. Lance Corporal, Abdul Jalil | |
| 49. Lance Corporal, Muhammad Suleman | |
| 50. Lance Corporal, Abdul Majeed | |
| 51. Lance Corporal, Siraj Muhammad | |
| 52. Lance Corporal, Hazrat Hussain | |
| 53. Lance Corporal, Taj Muhammad | |
| 54. Lance Corporal, Mujahid Hussain | |
| 55. Lance Corporal, Hayat Wazir | |
| 56. Lance Corporal, Ghulam Rabi | |
| 57. Lance Corporal, Nooran Gul | |
| 58. Lance Corporal, Sikandar Shah | |
| 59. Lance Corporal, Riaz Gul | |
| 60. Lance Corporal, Mushtaq Ali | |
| 61. Lance Corporal, Mati Ullah | |
| 62. Lance Corporal, Ghulam Nazik | |
| 63. Lance Corporal, Hidayat Ullah | |
| 64. Lance Corporal, Muhammad Ali | |
| 65. Lance Corporal, Gul Raees Khan | |

São condecorados com a medalha “Solidariedade de Timor-Leste” os seguintes elementos da Polícia de Singapura (UNMIT 5th Batch):

1. Superintendent, Siau Yee Rosalind Sam
2. Deputy Superintendent, Zainal Ramli
3. Deputy Superintendent, Pei Lian Toh
4. Assistant Superintendent, Puteh Shariff
5. Inspector, Kian Leng Lim
6. Station Inspector, Kong Wai Fong
7. Senior Staff Sergeant, Chin Yong Tan
8. Staff Sergeant, Si Ning Tham
9. Sergeant, Mohamad Rasit Mohd Yunos

Publique-se.

José Ramos-Horta

Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, ao décimo oitavo dia do mês de Novembro do ano de dois mil e onze.

Decreto do Presidente da República n.º 79/2011

de 23 de Novembro

A Medalha de Mérito foi criada através do Decreto-Lei 15/2009, de 18 de Março, para reconhecer e agradecer aos civis e militares, nacionais e internacionais, que tiveram um contributo significativo para a paz e estabilidade nacional.

O Presidente da República, nos termos da alínea j) do artigo 85.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de Março, decreta:

É condecorado, com a medalha de Mérito, José Salvador Soares
Publique-se.

José Ramos-Horta

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, ao vigésimo terceiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e onze.

DECRETO-LEI N.º 49/2011

de 23 de Novembro

1.ª Alteração ao Decreto-Lei n.º 9/2010, de 21 de Julho, sobre a Assistência Médica no Estrangeiro

O Decreto-Lei n.º 9/2010, de 21 de Julho, que regula a Assistência Médica no Estrangeiro, prescreve que o pagamento das despesas associadas compete ao Ministério da Saúde.

Nomeadamente, o artigo 10.º do referido diploma determina que as despesas resultantes da prestação de assistência médica e medicamentosa e os gastos com alojamento, alimentação e viagem, obtenção de vistos e emissão de passaportes são da responsabilidade da Direcção Nacional de Serviços Hospitalares e de Encaminhamento, a quem é dirigido o pedido de financiamento pelo Director-Geral do Hospital Nacional Guido Valadares.

Contudo, no ano corrente de 2011, o Ministério da Saúde já não dispõe de verba suficiente para satisfazer as exigências decorrentes da prestação deste serviço público de assistência, pelo que importa implementar uma solução alternativa que garanta a respectiva continuidade.

Assim sendo, uma vez que, durante o ano de 2010, o Ministério da Solidariedade Social já suportou as despesas inerentes à assistência médica no estrangeiro, em virtude da disposição transitória constante do artigo 13, deve ser reformulada a dita norma, por forma a aplicar-se até ao final do ano de 2011.

Assim,

O Governo decreta, nos termos conjugados das alíneas o) e p) do número 1 do artigo 115.º e da alínea d) do artigo 116.º da Constituição da República, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 9/2010, de 21 de Julho

O artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 9/2010, de 21 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 13.º

Disposições transitórias

Até ao final do ano de 2011, caso o orçamento do Serviço Nacional de Saúde destinado a suportar as despesas previstas na alínea e) do artigo 8.º do presente diploma seja insuficiente, o Ministério da Solidariedade Social pode, na medida das suas disponibilidades financeiras, proceder ao respectivo financiamento, mediante pedido fundamentado do Ministro da Saúde.”

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho de Ministros em 26 de Outubro de 2011.

O Primeiro-Ministro,

Kay Rala Xanana Gusmão

O Ministro da Saúde,

Nelson Martins

A Ministra da Solidariedade Social,

Maria Domingas Fernandes Alves

Promulgado em 23/11/2011

Publique-se.

O Presidente da República,

José Ramos-Horta